

Nome	Classificação final	Ordenação
Carlos Fernando Ruivo dos Santos. . .	16,02	3.º Lugar
Victor Manuel Matias Ermano.	17,28	1.º Lugar ex-quo

Para os efeitos consignados no n.º 5, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

Paços do Município do Alcanena, 8 de Junho de 2010. — A Presidente Da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*, Dr.ª

303353549

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 13050/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 09-06-2010, a actualização, para entre a 2.ª e a 3.ª posições, níveis entre o 15 e o 19 da tabela remuneratória única da carreira geral de Técnico Superior, da retribuição mensal dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado de Inês Antunes Caraca e João Vasco Correia Branco, aprovados no período experimental realizado no âmbito do Concurso Externo de Admissão a Estágio na carreira de Técnico Superior de 2.ª classe (áreas da Comunicação e do Design da Comunicação), cuja classificação final foi afixada em 11-06-2010.

O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

11-06-2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

303388866

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extracto) n.º 13051/2010

Períodos experimentais

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e artigo 77.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais em 27 de Maio de 2010 dos seguintes trabalhadores:

João Manuel Calado Belo;
Joaquim Maria Baptista Rodrigues;
Luís Manuel de Matos Sabino;
Nelson José Nabiça Martins

Na carreira/categoria de Assistentes Operacionais (Sapadores Florestais), na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado.

Alter do Chão, 16 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel António Poupas Carola*.

303385017

Aviso n.º 13052/2010

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para dois postos de trabalho de técnico superior (engenharia dos recursos naturais e ambiente).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo, em reunião de 7 de Abril de 2010, e por despacho do presidente da Câmara Municipal de 8 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (engenharia dos recursos naturais e ambiente), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2 — De acordo com a informação extraída das FAQ da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para

a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro

3 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Referência A):

Monitorizar o fornecimento de água no município, nomeadamente no que respeita ao controlo da quantidade e qualidade das águas e às condições de serviço de drenagem de águas residuais;

Executar as tarefas inerentes ao plano de controlo e qualidade da água (PCQA), bem como elaborar e implementar o plano de controlo operacional da água;

Proceder ao licenciamento da utilização de recursos hídricos do município;

Proceder à actualização dos cadastros parciais e gerais da rede de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais;

Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativos à gestão de resíduos urbanos, resíduos recicláveis e resíduos de construção e demolição e higiene urbana;

Proceder ao desenvolvimento, execução e fiscalização dos programas e planos de criação e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes do município;

Colaborar nas equipas que executam as tarefas conducentes à elaboração e revisão dos planos municipais de ordenamento do território;

Proceder à análise e à emissão de pareceres relativos ao enquadramento na Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e outro tipo de ocupação de solos no âmbito do plano director municipal;

Monitorizar a aplicação do Regulamento Municipal de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;

Assegurar a formação dos trabalhadores municipais em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho;

Proceder, sempre que necessário, à execução e implementação das tarefas inerentes à função do coordenador em matéria de segurança e saúde no trabalho em estaleiros da construção, designado por coordenador de segurança em obra;

Proceder à análise e à emissão de pareceres no âmbito dos recursos naturais e ambiente e ainda desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de técnico superior, estabelecidos e descritos no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por aplicação do n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei.

Referência B):

Elaborar, implementar e gerir os planos estratégicos de desenvolvimento local, nomeadamente a Agenda 21 Local;

Apoiar o planeamento rural e urbano do município;

Integrar as comissões de revisão dos planos municipais de ordenamento do território;

Apoiar os projectos de prevenção e protecção dos espaços florestais e rurais do município;

Efectuar o planeamento, ordenamento e diversificação do aproveitamento dos espaços florestais e rurais do município;

Avaliar os factores com implicação ambiental do município, designadamente os referentes às alterações sociais, ecológicas, económicas e demográficas;

Identificar as ameaças e as oportunidades de desenvolvimento do município, efectuando a análise sistemática das vantagens e carências;

Proceder à análise dos projectos municipais e à emissão de pareceres sobre os programas de fundos comunitários disponíveis, verificando os requisitos legais necessários para a constituição das candidaturas e elaborando os respectivos *dossiers* do projecto e arquivo documental, de onde constam as peças relevantes da aprovação, implementação, execução e acompanhamento das actividades do projecto;

Apoiar a Câmara Municipal, em conjunto com a sua Divisão de Finanças e Património, na informação e prospeção dos meios necessários à captação de instrumentos financeiros, designadamente da administração central e fundos comunitários, para as autarquias locais;

Coordenar e acompanhar, em articulação com os serviços do mesmo município, as candidaturas do município aos programas de fundos comunitários, e coordenar a elaboração dos respectivos relatórios de execução;

Promover e organizar parcerias para tarefas específicas, bem como desenvolver e implementar projectos conjuntos com outras organizações públicas e privadas no âmbito de intervenção do município;

Colaborar no processo de contratualização com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e a INALENTEJO;

Gerir a base de dados das empresas e outros agentes económicos do concelho de Alter do Chão;

Executar os procedimentos necessários à criação de auto-emprego e empreendedorismo no concelho, desenvolvendo, designadamente, as competências para a implementação de incentivos e as acções de promoção para a captação de novos investidores;

Apoiar à instalação de novas empresas no concelho e promover as acções de sensibilização dos agentes económicos para a modernização, reconversão e expansão das actividades já instaladas;

Assegurar as competências para o desenvolvimento, coordenação e controlo das actividades de prevenção e protecção em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho; e ainda, desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de técnico superior, estabelecidos e descritos no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por aplicação do n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei.

4 — Local de trabalho — área do município de Alter do Chão.

5 — Legislação aplicável: este procedimento rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respectiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

7 — Posicionamento remuneratório — considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais [A) e B)]: Licenciatura em Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente e curso de especialização ou Pós-Graduação de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — Requisitos específicos: o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, pelo meu despacho n.º 69/2010, de 8 de Junho, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Município de Alter do Chão e na respectiva página electrónica (www.cm-alter-chao.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas

por correio [identificando a referência A) ou B)], com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, 2, 7440-026 Alter do Chão, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, morada, endereço postal e telefone, número de identificação fiscal e endereço electrónico);

b) Caracterização do posto de trabalho a que se candidata [A) ou B)], designadamente, carreira, categoria, área de actividade, bem como referência ao código da publicitação do procedimento;

c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, a identificação da relação jurídica de emprego pública, o nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional, a formação ou experiência profissional;

d) Situação face à função pública, com menção expressa da carreira, categoria de que seja titular, da actividade que executa, órgão ou serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em que encontra relativamente aos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que, caso não seja feita, implicará a exclusão do candidato;

f) Quando aplicável, deverão indicar no formulário de candidatura, qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia legível);

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho (fotocópias legíveis);

d) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte;

e) Declaração devidamente actualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira e categoria, da avaliação qualitativa e quantitativa dos três últimos anos;

f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a indicação das funções actualmente desempenhadas pelo trabalhador.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10.6 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que o solicitem.

12 — Métodos de selecção: prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são: avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de selecção (EPS), a não ser que o candidato afaste por escrito.

12.1 — Prova de conhecimentos destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração máxima de noventa minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e fará apelo aos conhecimentos adquiridos ao nível da respectiva formação académica e da área de actuação, bem como aos estatutos legais

das autarquias locais e dos seus trabalhadores, versando os temas e a legislação abaixo discriminados, que poderá ser objecto de consulta, desde que não anotada:

Conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Regime de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, 3 de Setembro);

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Quadro funcional das unidades orgânicas da Câmara Municipal de Alter do Chão — aviso n.º 25 737/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2008.

Conhecimentos específicos:

Referência A):

Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto — estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano;

Portaria n.º 175/2010, de 23 de Março — define os critérios para cálculo das taxas relativas à atribuição de regulação da qualidade da água para consumo humano, devidas pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.);

Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro — procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;

Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro — regime jurídico da promoção da prevenção da segurança e saúde no trabalho;

Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho — estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos;

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março — aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição;

Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro — aprova o regime geral da gestão de resíduos;

Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro — Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos;

Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março — aprova a Lista Europeia de Resíduos;

Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro — estabelece perímetros de protecção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público;

Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto — estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos;

Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Agosto — estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados;

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março — aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

Referência B):

Regulamentos transversais: Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão (revisão aprovada pela CMC do QREN em 18 de Setembro de 2009, que anula e substitui a versão aprovada em 4 de Outubro de 2007), estabelece o regime geral de aplicação do FEDER e do Fundo de Coesão;

Despacho n.º 10/2009, de 24 de Setembro, do MAOTDR, fixa as regras comuns relativas a tipologia de despesas não elegíveis a financiamento pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão;

Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos ao Investimento das Empresas (Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 33/2009, de 19 de Maio), define as condições e as regras a observar pelos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas aplicáveis no território do continente durante o período de 2007 a 2013;

Regulamento Geral FSE (Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, rectificado pela Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, e Rectificação n.º 5-A/2008, de 8 de Fevereiro, e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de Junho) — Estabelece o regime geral de aplicação do Fundo Social Europeu;

Despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 17) — fixa a natureza e os limites máximos de custos elegíveis, no âmbito do co-financiamento pelo FSE, e pelos FEDER, FEADER e FEP, quando lhes seja aplicável, alterado pelo despacho normativo n.º 12/2009, de 17 de Março;

Deliberação sobre a contratualização com subvenção global (aprovada pela CMC dos PO Regionais em 19 de Março de 2008), orientações para a contratualização com subvenção global entre as autoridades de gestão dos PO Regionais e as associações de municípios baseadas em NUTS III;

Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (aprovado pela CMC do PO Factores de Competitividade e pela CMC dos PO Regionais em 8 de Maio de 2008) — define as condições e o modo de reconhecimento de Estratégias de Eficiência Colectiva, bem como a tipologia de incentivos públicos e respectivas condições de atribuição;

Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto, cria o FINOVA — Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação;

Protocolo de articulação entre o FEDER e o FEADER (celebrado entre a AG do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) e as AG dos PO do QREN, no domínio da Agenda Factores de Competitividade, em 2 de Outubro de 2008), regula a articulação das intervenções do FEADER e do FEDER no que respeita aos Sistemas de Incentivos às Empresas do QREN, definindo as fronteiras entre os tipos de investimentos financiados por cada um dos Fundos, designadamente no que se refere a actividades das CAE do sector agrícola e intervenções relativas ao turismo em espaço rural e ao turismo de natureza.

Regulamentos específicos:

Programas Operacionais Temáticos — Regulamentos do Programa Operacional Temático Factores de Competitividade — Regulamentos do Programa Operacional Temático Potencial Humano — Regulamentos do Programa Operacional Temático Valorização do Território;

Programas Operacionais Regionais do Continente — Regulamentos do Programa Operacional Regional do Alentejo;

Programas Operacionais de Assistência Técnica — Regulamentos do Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER — Regulamentos do Programa Operacional de Assistência Técnica FSE;

Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Portugal — Espanha; Decisão da Comissão 5165, de 25 de Outubro de 2007;

PROVERE — Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos.

12.2 — Avaliação psicológica — destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.3 — A avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica/literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.4 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

13 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 45 \% \times PC + 25 \% \times AP + 30 \% \times EPS$$

ou

$$OF = 40 \% \times AC + 30 \% \times EAC + 30 \% \times EPS$$

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no seu n.º 3 do artigo 30.º

16 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sito Largo do Município, 2, e disponibilizada na página electrónica deste município.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada pelas formas previstas, no n.º 6 do artigo 36.º da mesma portaria.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Os júris serão constituídos pelo seguintes elementos:

Referência A)

Presidente — José António Pereira Grilo, técnico superior (engenharia dos recursos naturais e ambiente), do município de Avis.

Vogais efectivos:

João Paulo Cordeiro Milheiro, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Manuel Pista Nunes D' Oliveira, chefe da Divisão de Administração Geral, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Vogais suplentes:

João Paulo Vieira Correia, técnico superior (gestão de recursos humanos), do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Carla Alexandra Delicado Ventura, chefe da Divisão de Finanças e Património, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Referência B)

Presidente — José António Pereira Grilo, técnico superior (engenharia dos recursos naturais e ambiente), do município de Avis.

Vogais efectivos:

João Paulo Cordeiro Milheiro, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carla Alexandra Delicado Ventura, chefe da Divisão de Finanças e Património, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Vogais suplentes:

João Paulo Vieira Correia, técnico superior (gestão de recursos humanos), mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Rui Manuel Pista Nunes D' Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

21 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artigo 3.º

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

23 — Publicitação do procedimento: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica deste município (www.cm-alter-chao.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

303390622

Aviso (extracto) n.º 13053/2010

Prorrogação de mobilidade interna

Para os devidos efeitos, se torna público que, de acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e após anuência de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (despacho de 15 de Abril de 2010), foi autorizada a prorrogação até 31 de Dezembro de 2010, da mobilidade interna, na categoria de técnico superior (Serviço Social) de Ana Maria Rodrigues Serrano Correia.

Alter do Chão, 17 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303390769

Declaração de rectificação n.º 1275/2010

Rectifica-se que, no aviso n.º 10908/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2010, onde se lê «com João Manuel Calado Belo, Joaquim Maria Baptista Rodrigues e Luís Manuel de Matos Sabino» deve ler-se «com João Manuel Calado Belo, Joaquim Maria Baptista Rodrigues, Luís Manuel de Matos Sabino e Nelson José Nabiça Martins».

17 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303390696

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 13054/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em 17 de Junho de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de quatro postos de trabalho (M/F) da carreira e categoria de assistente técnico, área de actividade de administração escolar para exercerem funções nos agrupamentos de escolas do Município de Braga.

2 — Caracterização do posto de trabalho: recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e de operações contabilísticas; assegurar o exercício das funções de tesoureiro, quando para tal designado pelo órgão executivo do estabelecimento de educação ou de ensino ou do agrupamento; organizar e manter actualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente a preparação dos elementos com vista ao processamento dos vencimentos bem como do controlo dos registos de assiduidade; organizar e manter actualizado o inventário patrimonial, bem como adoptar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de actividade da escola; assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades; organizar e manter actualizados os processos relativos à gestão dos alunos; providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola; preparar, apoiar e secretariar reuniões do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas, ou outros órgãos, e elaborar as respectivas actas, se necessário.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptadas à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Consulta à ECCRC: De acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisito habilitacional: 12.º ano de escolaridade, com possibilidade de substituição por experiência profissional superior a 5 anos em actividades iguais ou idênticas às descritas na caracterização do posto de trabalho, desde que possuidor do 11.º ano de escolaridade.